



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

130 d.1.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.263/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64, com sede à Rua Av. Marginal, 4579, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por ANA ELISA C. DE OLIVEIRA (conforme qualificação no contrato principal).

Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, item 15.3 do Edital do certame, e no parecer de deferimento firmado às fls. 1418 do processo, firmar o presente termo aditivo para prorrogação contratual na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e condições.

Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2021.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica aplicado o reajuste com base no IGPM no percentual de 6,8178%, passando os resíduos A/E, A3 e A2 de R\$ 9,80 para R\$ 10,47 e o resíduo B de R\$ 12,00 para R\$ 12,82.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito

Contratante

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:


Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Despacho 007/2017

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 132 fl.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.263/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64, com sede à Rua Av. Marginal, 4579, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por ANA ELISA C. DE OLIVEIRA (conforme qualificação no contrato principal).

Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, item 15.3 do Edital do certame, e no parecer de deferimento firmado às fls. 1418 do processo, firmar o presente termo aditivo para prorrogação contratual na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e condições.

Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2021.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

193 dr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica aplicado o reajuste com base no IGPM no percentual de 6,8178%, passando os resíduos A/E, A3 e A2 de R\$ 9,80 para R\$ 10,47 e o resíduo B de R\$ 12,00 para R\$ 12,82.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito

Contratante

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Tomada de Preços Nº 06/2019 - Pag. 2 de 2

134
of

PROTOCOLO 455/2019

EM 27/04/2021.-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Processo DCL 44/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GERADOS NAS DIVISÕES DA SEMUS.

SOLICITA RENOVAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

135
87.

PROCESSO/ANO: 3586 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 21/04/2021 11:46:05
SÚMULA:	OFICIO Nº 369 FINAN/SEMUS/21 - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019 COM A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0369/FINAN/SEMUS/21

Jaguariaíva, 20 de abril de 2021

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **263/2019** com a empresa **Medic Tec Ambiental Eireli**, que realiza serviços de Coleta de Lixo Hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12** (doze) meses.

Encaminhamos em anexo carta de interesse de renovação com a manutenção dos valores contratados.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **20/05/2021**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Enfermeira
CCPEN-PR 00262919

Amália Cristina Alves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

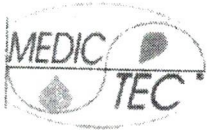
Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



137
af

Siqueira Campos 15 de Abril de 2021.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Paraná

C/C Departamento de Saúde

A/C Ione

Assunto: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços Pregão Presencial N° 29/2019

Prezada,

1. Vimos por meio deste, demonstrar interesse em aditivar o Contrato para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, mantendo o valor de R\$ 10,47 para os resíduos A, A3 e E, R\$ 12,82 para os resíduos B.

2. Certos de seu consentimento aproveitamos a oportunidade para enviar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Kauana Kluck
Medic Tec Ambiental Eireli Epp
Kauana Kluck

06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
Av Marginal, 4579 - PARQUE INDUSTRIAL SL 03
Saltinho - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos-PR

MEDIC-TEC
Avenida Marginal, 4579 - Parque Industrial I - Saltinho - Siqueira Campos - PR

atp / adm / officio



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

138
81-

FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO Sr. MATEUS
- PARA ANÁLISE E MEDIDA GÊNICA
em 27/04/2021

M
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

139/22

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

À ILMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Ref: Prorrogação de Contrato

Considerando o Contido no Protocolo de nº **3586-2021**, sobreveio-nos requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde pleiteando a renovação contratual com a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

Sobre o feito, segue a análise:

O referido contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde gerados nas divisões da Secretaria Municipal de Saúde, foi firmado em 20/05/2019 pelo período de doze meses.

É o breve relato.

I. DA PREVISÃO CONTRATUAL DO PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA.

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). De tal forma, a possibilidade jurídica de renovação contratual reclama previsão expressa no contrato, porquanto diz com sua vigência. Da análise do instrumento principal tal cláusula restou abrangida.

Assim, a demanda do gestor do contrato, no sentido de sua renovação, é juridicamente possível, sem adentro ao mérito.

Ademais, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de **prorrogação** dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.

Dentre as mencionadas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º,;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses” [...]

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”

Conforme apontamentos doutrinários, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual.

A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de “prorrogação”, trata na verdade de uma “renovação”, que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante “prorrogação” tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.

No requerimento pactuado, o objeto traz como única modificação ao Contrato nº 263/2019 a extensão de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

141
87

de cunho temporal e – excepcionalmente e quanto for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório.

Recurso ordinário a que se nega provimento. (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

II. DA QUALIFICAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO

Conforme orientação doutrinária, observamos que para que um serviço seja considerado contínuo faz-se necessário obrigatoriamente que seu conteúdo

147
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

jurídico seja uma obrigação de fazer e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições.

Assim, *“a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 949.).

É dever da Administração Pública, diante do caso concreto, caracterizar que o serviço que se busca contratar tem natureza continuada.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da segregação de funções – que orienta a atividade de controle –, também não caberia a esta Procuradoria Jurídica definir a “continuidade” do serviço.

Limitamo-nos, portanto, a aferir questões técnicas, o que o fazemos na presente peça.

III. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 20/05/2019 e possui apenas uma renovação pelo prazo de 12 (doze) meses, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.

IV. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

143
87

V. SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.

Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

VI. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, estão acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

VII. DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento ao requisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, sob o aspecto especificamente jurídico-formal, esta Procuradoria opina pela declaração de que a solicitação atende aos requisitos legais

164
Ar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

pertinentes, nada obstando que o presente Termo de Aditivo possa ser firmado entre os contratantes, desde que atendidos os apontamentos descritos nesta peça.

Outrossim, a decisão sobre a prorrogação ou não, cabe a **Autoridade superior**, qual deve manifestar-se formalmente.

Reiteramos, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 27 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

145
ds

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:27:19 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **6EE6.C7AA.4297.DAE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)146
Ar

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.183.150/0001-64

Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

Endereço: AV MARGINAL 4579 PARQUE INDL I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021

Certificação Número: 2021042300582703618791

Informação obtida em 27/04/2021 10:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.183.150/0001-64
Certidão n°: 13573185/2021
Expedição: 27/04/2021, às 10:32:19
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.183.150/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

148
1001

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 039/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2019 –
PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 07 de Maio de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 263/2019, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 29/2019. Seguem dados da contratação:

2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 263/2019

Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados nas divisões da SEMUS.

Natureza do Contrato: Renovação contratual. Fica mantido os valores dos resíduos A, A3 e E – R\$ 10,47 e o resíduo B – R\$ 12,82

Novo Prazo: 20/05/2022

Condutor do Processo: Maurício Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.263/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64, com sede à Rua Av. Marginal, 4579, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por ANA ELISA C. DE OLIVEIRA (conforme qualificação no contrato principal).

Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, item 15.3 do Edital do certame, e no parecer de deferimento firmado às fls. 139 do processo, firmar o presente termo aditivo para prorrogação contratual na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e condições.

Pregão Presencial Nº 29/2019 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2022.

Fica mantido os valores dos resíduos A, A3 e E - R\$ 10,47 e o resíduo B - R\$ 12,82.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

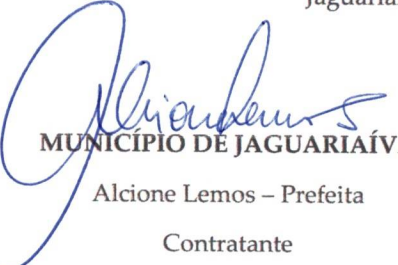
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

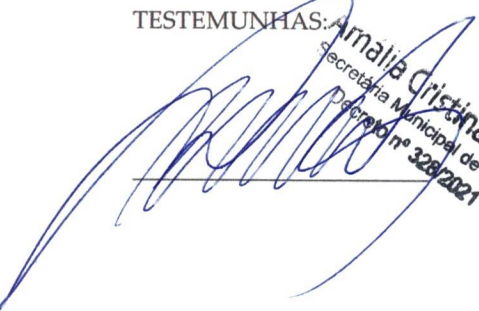
Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 20 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
Contratante


MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Pregão nº 328/2021

Pregão Presencial Nº 29/2019 - Pag. 2 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

151
A

PROCESSO/ANO: 3324 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/03/2022 10:56:21
SÚMULA: OFICIO Nº 323/FINAN/SEMUS/22 - SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO - EMPRESA MEDIC
TEC AMBIENTAL EIRELI

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

152
A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 323/FINAN/SEMUS/22


Jaguariaíva, 21 de março de 2022

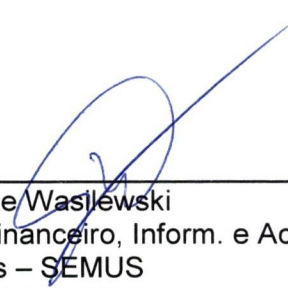
Prezado Senhor:

Tendo em vista a necessidade da continuidade do atendimento no HMCL e Unidades Básicas de Saúde, considerando que o contrato Administrativo nº 263/2019 da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI** vencerá em 20/05/2022 e o saldo contratual inicial já foi exaurido, solicitamos a gentileza de realizar Termo Aditivo aumentando **25%** (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato que corresponde a **R\$ 25.750,00** (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C ANA CLAUDIA

152
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

154
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

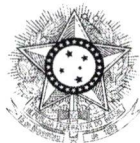
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **8C8D.6B43.839B.C31B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.183.150/0001-64

Certidão n°: 9521002/2022

Expedição: 24/03/2022, às 14:21:51

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.183.150/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 160/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 4º TERMO ADITIVO - PP Nº 29/2019- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 11 de Abril de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas via do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 263/2019, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 29/2019. Seguem dados da contratação:

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 263/2019.

Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.


Objeto: Contratação de Empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados nas divisões da SEMUS..

Natureza do Aditivo: Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2023.

Acrescenta-se ainda o percentual de 25% no contrato principal, o que corresponde a R\$25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

157
f.

PROCESSO/ANO: 4126 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/04/2022 16:43:21
SÚMULA: CIRCULAR Nº 146/2022-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019, PARA COLETA DE ASSINATURAS.
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

158

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 146/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PP Nº 29/2019- PARA ASSINATURA.

Jaguaraiáva, 04 de Abril de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas via do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 263/2019, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 29/2019. Seguem dados da contratação:

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 263/2019.

Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

Objeto: Contratação de Empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados nas divisões da SEMUS..

Natureza do Aditivo: Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2023.

Acrescenta-se ainda o percentual de 25% no contrato principal, o que corresponde a R\$25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.263/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64, com sede à Rua Av. Marginal, 4579, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por ANA ELISA C. DE OLIVEIRA (conforme qualificação no contrato principal).

Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, item 15.3 do Edital do certame, e no parecer de deferimento firmado às fls. 139 do processo, firmar o presente termo aditivo para prorrogação contratual na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e condições.

Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2023.

Acrescenta-se ainda o percentual de 25% no contrato principal, o que corresponde a R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

Pregão Presencial Nº 29/2019 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

160

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Contratada


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

TESTEMUNHAS:

Pregão Presencial Nº 29/2019 – Pag. 2 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

161
J

PROCESSO/ANO: 4406 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/04/2022 15:09:53
SÚMULA: OFICIO Nº 427/FINAN/SEMUS/21- SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019, COM A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, ONDE ATENDE A DEMANDA DO HMCL, SENDO QUE O ATUAL CONTRATO COM A REFERIDA EMPRESA VENCERÁ EM 20/05/2021.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

20/05/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 427/FINAN/SEMUS/21

Jaguariaíva, 11 de abril de 2022

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **263/2019** com a empresa **Medic Tec Ambiental Eireli**, que realiza serviços de Coleta de Lixo Hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

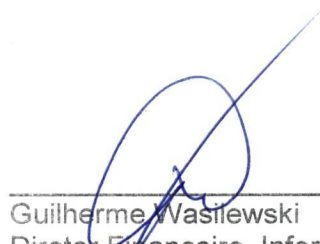
Encaminhamos em anexo carta de interesse de renovação com a manutenção dos valores contratados.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **20/05/2021**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perreita, 101. Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000002593/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	03/03/23 15:03

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 0211/FINAN/SEMUS/23 - SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2019 COM A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 03/03/2023 15:02	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0211/FINAN/SEMUS/23

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2023



Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **263/2019** com a empresa **Medic Tec Ambiental Eireli**, que realiza serviços de Coleta de Lixo Hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12** (doze) meses com acréscimo de 25% no valor do contrato totalizando **R\$ 137.527,93** (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

Encaminhamos em anexo carta de interesse de renovação com a manutenção dos valores contratados.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **20/05/2021** e o saldo atual já foi exaurido, solicitamos a sua renovação imediatapor se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021

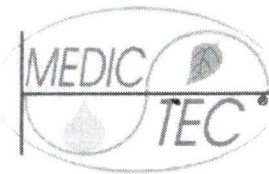
Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA.
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N, ÁGUA DA PEDREIRA
FONE/WHATS: (43) 3025 - 9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

Siqueira Campos, 24 de Fevereiro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Paraná

C/C Secretaria Municipal de Saúde
A/C Ana Paula

Ref.: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços referente ao Pregão Presencial nº 29/2019 com o objeto de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde gerados no município de Jaguariaíva - PR.

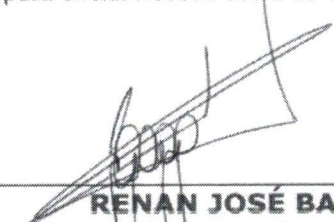
Prezado,

A Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.183.150/0001-64, com Inscrição Estadual nº 90753747-10, localizada na Est. Água da Pedreira, s/n, Água da Pedreira, Siqueira Campos - Paraná, vem por meios deste manifestar seu interesse em prorrogar o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de seu vencimento, conforme cláusula contratual abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme parágrafo II do art. 57 da Lei de Licitações 8.666/93

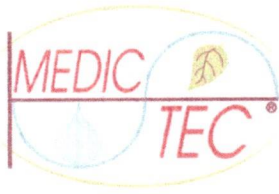
Certo de seu consentimento e nos colocando a disposição para qualquer eventualidade, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos votos de estima e consideração.


RENAN JOSÉ BAGATIN
CPF: 082.174.949-83
REPRESENTANTE LEGAL
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 06.183.150/0001-64

CNPJ: 06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA/
CEP 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

R\$ 137.527,93

CONTRATO
263/2019
20/05
103
fr



MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
AVENIDA MARGINAL Nº 4579
TELEFONE: (43) 3025-9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Paraná

C/C Secretaria Municipal de Saúde
A/C Ione

Ref.: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços Referente ao **Pregão Presencial nº 029/2019** com o objeto de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde gerados no município de Jaguariaíva - PR.


Prezado,

A empresa **Medic Tec Ambiental Eireli** com CNPJ nº **06.183.150/0001-64** e I.E: **907.537.47-10**, com sua sede a Avenida Marginal nº 4579 Parque Industrial I, Bairro Saltinho na cidade de Siqueira Campos - PR vem através deste, manifestar o interesse em estar **aditivando** o referido contrato pelo período de mais **12 (doze) meses**, mantendo o valor do atual contrato em **R\$ 10,47 para os resíduos A/E e R\$ 12,82 para os resíduos classe B.**

Certo de seu consentimento e nos colocando a disposição para qualquer eventualidade aproveitamos a oportunidade para enviar nossos votos de estima e apreço

Siqueira Campos, 15 de Março de 2022.

06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
Av Marginal, 4579 - PARQUE IND I SL 03
Saltinho - CEP:84.940-000
Siqueira Campos-PR


RENAN JOSÉ BAGATIN
CPF: 082.174.949-83
REPRESENTANTE LEGAL
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 06.183.150/0001-64



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo licitatório N° 44/2019
Pregão Presencial N° 29/2019
Contrato administrativo n°. 263/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n° 06.183.150/0001-64, com sede à Rua Av. Marginal, 4579, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por Paulo Roberto Pereira, inscrito no CPF 637.851.456-91.

Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, e nas cláusulas nona e décima do contrato administrativo n.º 263/2019, firmar o presente termo aditivo para prorrogação e acréscimo contratual na forma abaixo delineada:

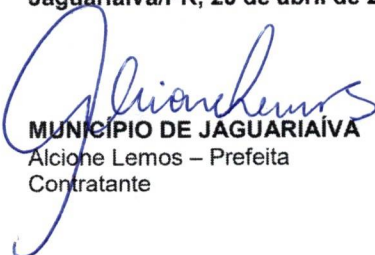
CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

- prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2023 até o término em 20/05/2024.
- acrescer **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 20 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

PAULO ROBERTO
PEREIRA:63785145691
5691
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO PEREIRA:63785145691
Dados: 2023.04.20 13:39:11 -03'00'

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Contratada


Secretária Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Pregão Presencial N° 29/2019 – Pag. 1 de 1



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Circular nº 046/2022 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO – PP Nº 29/2019 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 26 de Abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 263/2019** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 29/2019**. Seguem dados da contratação:

Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: Contratação de Empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados nas divisões da SEMUS.

Natureza do Aditivo: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2023 até o término em 20/05/2024.

b) acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato vigente.

Processo Licitatório: nº 44/2019

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal